



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Brumado - BA

Segunda-feira, 5 de janeiro de 2026 - Edição nº 309

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 250/2025 - REPUBLICAÇÃO: "Dispõe sobre a divulgação do calendário oficial de feriados e dias compensados nos órgãos do Poder Executivo Municipal, para o ano-calendário de 2026, e adota outras providências."
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JARI.
- RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0145/2025.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site <https://brumado.ba.gov.br/> no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 8F275B0BE6-FF7B6F0E22-5B041D1726-E1184AB116 | Edição: 309



DECRETO N° 250, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a divulgação do calendário oficial de feriados e dias compensados nos órgãos do Poder Executivo Municipal, para o ano-calendário de 2026, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e correlatas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o calendário oficial de feriados, dias compensados e dias de regime especial de funcionamento nos órgãos e entidades Poder Executivo Municipal, da Administração Pública Direta e Indireta, para o exercício de 2026, conforme se segue:

DIA	DATA	NATUREZA
1º de janeiro	Quinta-feira	Feriado Nacional - Confraternização de Ano Novo
2º de janeiro	Sexta-feira	<i>Compensado</i> – Confraternização de Ano Novo
19 de janeiro	Segunda-feira	<i>Compensado</i> – Louvor a São Sebastião
20 de janeiro	Terça-Feira	Feriado Municipal - Louvor a São Sebastião
16 de fevereiro	Segunda-Feira	Ponto Facultativo - Carnaval
17 de fevereiro	Terça-Feira	Ponto Facultativo - Carnaval
18 de fevereiro	Quarta-Feira	<i>Regime Especial de Funcionamento</i> - Quarta de Cinzas
03 de abril	Sexta-Feira	Feriado Nacional - Sexta-Feira Santa
20 de abril	Segunda-Feira	<i>Compensado</i> - Tiradentes
21 de abril	Terça-Feira	Feriado Nacional - Tiradentes
1º de maio	Sexta-Feira	Feriado Nacional - Dia do Trabalho
04 de junho	Quinta-Feira	Ponto Facultativo – Corpus Christi
11 de junho	Quinta-Feira	Feriado Municipal - Aniversário de Brumado
12 de junho	Sexta-Feira	<i>Compensado</i> – Aniversário de Brumado
23 de junho	Terça-Feira	<i>Regime Especial de Funcionamento</i> – São João
24 de junho	Quarta-Feira	Feriado Municipal - São João
2 de julho	Quinta-Feira	Feriado Estadual - Independência da Bahia
3 de julho	Sexta-Feira	<i>Compensado</i> – Independência da Bahia
6 de agosto	Quinta-Feira	Feriado Municipal - Louvor ao Senhor Bom Jesus
7 de agosto	Sexta-Feira	<i>Compensado</i> – Louvor ao Senhor Bom Jesus
7 de setembro	Segunda-Feira	Feriado Nacional - Independência do Brasil
12 de outubro	Segunda-Feira	Feriado Nacional - Louvor a Nossa Senhora Aparecida
28 de outubro	Quarta-Feira	Ponto Facultativo - Dia do Servidor
2 de novembro	Segunda-Feira	Feriado Nacional - Dia de Finados

Assinado por 1 pessoa: FÁBRICIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/1ADD-F4EB-E98F-4E80> e informe o código 1ADD-F4EB-E98F-4E80



Autenticação: 8F275B0BE6-FF7B6F0E22-5B041D1726-E1184AB116 | Edição: 309



20 de novembro	Sexta-Feira	Feriado Nacional - Dia da Consciência Negra
24 de dezembro	Quinta-Feira	<i>Regime Especial de Funcionamento - Natal</i>
25 de dezembro	Sexta-Feira	Feriado Nacional - Natal
31 de dezembro	Quinta-Feira	<i>Regime Especial de Funcionamento – Ano Novo</i>

§1º. A compensação consiste na prorrogação de 15 (quinze) minutos nos dias de expediente normal, para os servidores com jornada de 40 horas semanais, no período de 05 janeiro até dia 31 de dezembro de 2026, para dispensa do trabalho nos dias de Segunda-Feira e Sexta-Feira, quando o feriado coincidir na terça-Feira ou na quinta-Feira, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e Recursos Humanos – RH realizarem o controle de jornada.

§2º. Nos dias indicados como “Regime Especial de Funcionamento”, os órgãos e dependências do Poder Executivo Municipal, da Administração Direta e Indireta manterão suas atividades administrativas internas e externas, bem como atendimento ao público, das 08:00h até as 12:00h.

I – No caso da “Quarta-Feira de Cinzas”, dia 18 de fevereiro, os órgãos e dependências do Poder Executivo Municipal, da Administração Direta e Indireta retornarão às 14:00h, permanecendo em atividade até as 18:00h.

§3º. Excetuam-se da compensação, os servidores cujos serviços não podem ser interrompidos nos dias que seriam compensados.

§4º. A divisão de Recursos Humanos fica encarregada de observar o cumprimento dos 15 (quinze) minutos de prorrogação, devendo registrar as faltas porventura ocorridas e efetuar desconto no pagamento do servidor faltoso.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com vigência até a data de 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado. 31 de dezembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

Jossilane Rodrigues Cardoso Tavares
Secretaria Municipal de Administração

*** REPUBLICAÇÃO***

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/1ADD-F4EB-E98F-4EE80> e informe o código 1ADD-F4EB-E98F-4EE80



Autenticação: 8F275B0BE6-FF7B6F0E22-5B041D1726-E1184AB116 | Edição: 309



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1ADD-F4EB-E98F-4E80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABRÍCIO ABRANTES (CPF 019.XXX.XXX-40) em 05/01/2026 16:20:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/1ADD-F4EB-E98F-4E80>

Autenticação: 8F275B0BE6-FF7B6F0E22-5B041D1726-E1184AB116 | Edição: 309



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI deste município, por meio da Presidência, convoca os membros da mesa nomeados por força do **Decreto nº 059, de 11 de abril de 2025**, para a **sessão pública de julgamento** de recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - SMTT, que terá início às **09h30 do dia 06 de janeiro de 2026**, na sede da SMTT localizada na **Rua Dr. Mário Meira, nº 65, Centro, Brumado - Bahia**.

Brumado, 05 de janeiro de 2026.

Publique-se.

Arquimínia Silva Machado
ARQUIMINIO SILVA MACHADO
Presidente da JARI Decreto nº 059/2025

Autenticação: 8F275B0BE6-FF7B6F0E22-5B041D1726-E1184AB116 | Edição: 309

**RATIFICAÇÃO DO ATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0145/2025**

Considerando a necessidade da realização da “contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio logístico e operacional na organização e distribuição dos kits de fardamento escolar, compreendendo: recebimento e conferência quantitativa e qualitativa dos itens fornecidos pelo Município; separação por tamanhos e por unidade de ensino; montagem dos kits individuais conforme padrões definidos pela Secretaria Municipal de Educação; embalagem, identificação e etiquetagem dos kits por escola; execução do cronograma de distribuição previamente definido pela Secretaria Municipal de Educação; e entrega dos kits nas unidades escolares, conforme calendário aprovado pela Administração. O objeto visa garantir eficiência, padronização, rastreabilidade e tempestividade na distribuição dos fardamentos da rede municipal de ensino do Município de Brumado/BA. O objeto visa garantir eficiência, padronização, rastreabilidade e tempestividade no processo de distribuição dos fardamentos da rede municipal de ensino do Município de Brumado/BA.

Considerando que a prestação de serviços de apoio logístico e operacional na organização e distribuição dos kits de fardamento escolar. Nesse contexto, justifica-se a contratação de empresa especializada de forma reconhecida autoridade técnica e notório saber, que agregue valor à formação e dos serviços prestados.

Considerando que a empresa **MINERAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, amplamente reconhecida no cenário nacional, preenche os requisitos legais e técnicos para ser contratada de forma direta, dada a natureza personalíssima da atividade a ser executada cuja substituição não se mostra viável por critérios objetivos de competição;

RESOLVE:

Nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **MINERAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA** inscrita no **CNPJ N° 55.107.853/0001-19** para prestação de serviços de apoio logístico e operacional na organização e distribuição dos kits de fardamento escolar', no valor global de **R\$ 59.924,95 (cinquenta e nove mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos)**, a despesa que irá correr pela seguinte Dotação: ORGÃO: UNIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / Atividade: 2037 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ Elemento: 3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte: 1.500. E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial dessa Administração Municipal, conforme prevê o art. 72, § único, e art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Brumado/BA, 05 de Janeiro de 2026.

FABRICIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Autenticação: 8F275B0BE6-FF7B6F0E22-5B041D1726-E1184AB116 | Edição: 309



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0986/2025

CONTRATO N. 0986/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO.
CNPJ Nº. 14.105.704/0001-33.

DEMANDANTA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: MINERAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.
CNPJ nº 55.107.853/0001-19.

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio logístico e operacional na organização e distribuição dos kits de fardamento escolar, compreendendo: recebimento e conferência quantitativa e qualitativa dos itens fornecidos pelo Município; separação por tamanhos e por unidade de ensino; montagem dos kits individuais conforme padrões definidos pela Secretaria Municipal de Educação; embalagem, identificação e etiquetagem dos kits por escola; execução do cronograma de distribuição previamente definido pela Secretaria Municipal de Educação; e entrega dos kits nas unidades escolares, conforme calendário aprovado pela Administração. O objeto visa garantir eficiência, padronização, rastreabilidade e tempestividade na distribuição dos fardamentos da rede municipal de ensino do Município de Brumado/BA

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias da assinatura do contrato, podendo este ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, de acordo com a necessidade e interesse da administração

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 0530/2025 e Dispensa nº.º 0145/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



VALOR TOTAL: R\$ 59.924,95 (cinquenta e nove mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidades: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Atividades: 2037 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Elementos de Despesas: 3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fontes: 1500
---------------------------------------	---	---	--------------

Brumado, 05 de Janeiro de 2026.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 8F275B0BE6-FF7B6F0E22-5B041D1726-E1184AB116 | Edição: 309